A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 07/05/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional e do Hino de Luziânia na educação básica do município de Luziânia. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino de Luziânia, no mínimo uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental (1º ao 9º ano), no âmbito do município de Luziânia.

Art. 2º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo,

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

PAULINHO CABELEIREIRO
Presidente da Câmara Municipal - PSD

Protocolo nº 134
Data: 26/04/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A lei nº 5.700/71 dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina no art. 39 ser "obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, do primeiro e segundo graus". Já o parágrafo único ressalta que "nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana".

Sendo a educação básica uma competência municipal, solicitamos a atenção dos nobres pares no sentindo de apoiar a formação cívica e nacional desde os anos iniciais de nossas crianças inserindo o Hino Nacional e o Hino Municipal nestas series iniciais.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

PAULINHO CABELEIREIRO
Presidente da Câmara Municipal - PSD